

EDITAL PARA PROJETOS DE EXTENSÃO 2021



EDITAL DE CHAMADA PARA PROJETOS DE EXTENSÃO/FALOG – 02/2021

A Comissão de Ensino, Iniciação Científica e Extensão (CAEICE), no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital e torna público que estão abertas as inscrições para Projetos de Extensão da Faculdade Logos (FALOG) - 2021 e convoca os integrantes do quadro docente para apresentarem propostas de incentivo à extensão, responsabilidade social e inovação.

1. OBJETIVO

- 1.1 Alcançar a comunidade em que está vinculada por meio do conhecimento técnico-científico, bem como, através de práticas inclusivas, tais como palestras, oficinas, entre outros.
- 1.2 Em virtude do distanciamento social **TODAS AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO PROPOSTAS DEVEM CONSIDERAR O DISTANCIAMENTO SOCIAL**, utilizando assim preferencialmente, recursos remotos para a execução das atividades.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1 Docentes e acadêmicos vinculados a FALOG;
- 2.2 Comunidade externa em que a FALOG está localizada

3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

3.1. A atividade extensionista tem caráter integrador entre comunidade acadêmica e científica, por conta disso, é permitido um trabalho mútuo entre projetos de extensão e iniciação científica.

3.2. Caso o projeto de extensão envolva trabalhos com seres humanos é **necessário** a aprovação de comitê de ética e/ou vínculo projeto externo à FALOG.

4. EIXOS TEMÁTICOS

4.1 As atividades de extensão propostas devem estar vinculadas em pelo menos um desses eixos temáticos:

- a) Sustentabilidade ambiental;
- b) Educação, cidadania e inclusão social;
- c) Empreendedorismo e gestão financeira;
- d) Tecnologia da informação e inovação;
- e) Promoção da saúde, atenção básica e bem estar;
- f) Desenvolvimento artístico e sociocultural;
- g) Conscientização sobre sociedades pandêmicas e suas consequências.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 É política da FALOG, incentivar o docente e o discente a participação de atividades de extensão no intuito de fomentar o desenvolvimento acadêmico. Para tal, o docente pode receber recursos institucionais para realização de seu projeto, além disso, o financiamento pode ser oriundo de editais provenientes da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG.

5.2 A concessão de recursos financeiros subsidiados pela FALOG para o desenvolvimento da extensão é disponibilizada para os projetos aprovados pela CAEICE que apresentam viabilidade de execução, podendo ser solicitados os seguintes recursos:

- a) Concessão da estrutura física e apoio técnico;
- b) Material de consumo previsto e planejado em quantidade adequada;

- c) Equipamentos disponíveis nos laboratórios da Instituição;
 - d) Apoio para publicação e/ou editoração de artigos e/ou livros sendo obrigatória a divulgação da Instituição.
- 5.3 O apoio às produções acadêmicas consiste no custeio de até 50% das despesas para publicação dos trabalhos originais de membros da equipe que estejam vinculados como docentes ou discentes a FALOG.
- 5.4 Somente poderão pleitear incentivo à publicação, os projetos que incluam o nome da FALOG como órgão financiador/executor e, que tenham a marca da Instituição no material expositivo previamente autorizado pela CAEICE.
- 5.5 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelas Diretorias Geral e/ou Acadêmica por ocorrência durante a implementação, de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS PARA A OBTENÇÃO DE INCENTIVOS

- 6.1 O prazo para execução do presente Edital poderá ser realizado em até **12 meses** ou **poderão ser propostas ações permanentes de extensão condicionado a 01 (uma) publicação anual**, contados a partir do efetivo início.
- 6.2 Os projetos que não forem permanentes podem ser prorrogados, admitindo-se uma única prorrogação por igual período (um ano), consoante solicitação do docente responsável/ supervisor/ orientador em formulário padrão Institucional solicitado via e-mail caeice@falog.edu.br com justificativa para parecer da CAEICE.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O orientador/proponente do projeto deverá ser docente e ter vínculo de trabalho com a FALOG;
- 7.2. O docente-proponente deverá preencher o formulário <https://forms.gle/ufXi6JcUPK64m4MC8> para validação da proposta.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1 Os projetos serão avaliados pela CAEICE seguindo os seguintes critérios:

1. Relevância para o desenvolvimento social e cultural;
2. Respeito aos eixos temáticos dispostos no item 5 do presente edital;
3. Metodologia proposta;
4. Orçamento proposto;
5. Aspectos éticos, social e morais;
6. Capacidade de execução;
7. Relevância de possíveis artigos resultantes do projeto;
8. Capacitação e experiência do docente-proponente;
9. Obediência ao PDI institucional;
10. Respeito ao distanciamento social.

8.2 Os projetos selecionados deverão apresentar relatórios parciais e finais por meio de e-mail institucional (caeice@falog.edu.br), obedecendo ao cronograma do edital **com carência de 7 dias úteis após a data programada;**

8.3 Caso não seja respeitado a data, o projeto será automaticamente cancelado com **obrigatoriedade de ressarcimento integral do docente à instituição, na hipótese de ter recebido fomento para realização.**

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado da seleção será divulgado no site <https://falog.edu.br/eventos-falog/> de acordo com o cronograma anexo.

10. DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO CONTEMPLADO

10.1 Os recursos de divulgação (site, redes sociais, outdoors, folder, entre outros) utilizados para divulgar qualquer atividade do projeto deverão, compulsoriamente, citar o apoio e incluir a logotipo da FALOG;

10.2 O não cumprimento do item 11.1 garante à FALOG o direito unilateral de

cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o docente-orientador ao recebimento de outros apoios INSTITUCIONAIS;

10.3 Os beneficiários do presente Edital devem entregar junto à prestação de contas, relatórios e comprovantes de publicação científica de diferentes formas conforme sugerido no manual.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS

11.1 A Prestação de Contas deverá ocorrer de modo semestral, com a entrega das Notas Fiscais de compra emitidas, obrigatoriamente, no CNPJ da Instituição;

11.2 É **obrigatório** a entrega dos relatórios parciais e finais juntamente com a prestação de contas;

11.3 A prestação de contas e entrega dos relatórios serão realizadas presencialmente, entretanto, é necessário o agendamento de horário por e-mail institucional caeice@falog.edu.br.

12. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
06/10/2021	Publicação do Edital 2021.
A partir da data de publicação até 14/10/2021	Submissão de projetos
19/10/2021	Homologação dos projetos aprovados
29 a 02/04/2022	Prestação de contas parcial e entrega de projetos parciais
03/06/2022	Prazo para solicitação de prorrogação
26 a 30/09/2022	Prestação de contas final e entrega de projetos finais

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela CAEICE.

13.2 Os formulários de requerimento, prestação de contas e relatórios parcial e final estarão disponíveis quando solicitados para a CAEICE no e-mail caeice@falog.edu.br;

13.3 Para quaisquer esclarecimentos adicionais encaminhem um e-mail para lucas.duarte@falog.edu.br.

Novo Gama (GO), 06 de Outubro de 2021.